



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 03/2018**

MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS/CÂMARA DE VEREADORES DE GETÚLIO VARGAS, com sede na Rua Irmão Gabriel Leão nº 681, em Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul – CNPJ nº 87.613.410/0001-96 – neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **Aquiles Pessoa da Silva, Vereador**, brasileiro, convivente, aposentado, inscrito no CPF sob nº 140.325.620-91, Cédula de Identidade nº 9024724263 – SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Max Padaratz, 831, em Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NEIVO ÂNGELO FABRIS - ME**, empresa estabelecida na Rua Jacob Gremmelmaier, 303, em Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 90.376.203/0001-70, neste ato representada pelo seu Proprietário Neivo Ângelo Fabris, brasileiro, casado, professor, CPF nº 348.202.480-49, Cédula de Identidade RG nº 105.036.5632 SSP/PC-RS, domiciliado na Av. Borges de Medeiros nº 1.485, nesta cidade de Getúlio Vargas – RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar este termo aditivo junto ao Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2018, de acordo com o contido no processo administrativo nº 143/18-DL-01/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a qualificação e CNPJ da **CONTRATANTE** que passa a ser a seguinte: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GETÚLIO VARGAS**, com sede na Rua Irmão Gabriel Leão nº 681, em Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul – CNPJ nº 30.974.494/0001-76.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem vigentes e inalteradas, sendo que o presente instrumento passa a ser parte integrante e complementar ao contrato principal.

CLÁUSULA TERCEIRA: É parte integrante deste termo aditivo a Decisão do Presidente da **CONTRATANTE** e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral que ora seguem em anexo.

E por estarem de acordo, as partes contratantes firmam este termo em 03 (três) vias de igual teor.

Getúlio Vargas, 30 de julho de 2018.

Aquiles Pessoa da Silva
Presidente da Câmara

Neivo A. Fabris
Administrador Contratada